



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 52, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa fiscalização do Contrato nº 17/2022, celebrado com a empresa Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda., que tem por objeto a assistência odontológica ao público-alvo da Câmara Municipal de Araraquara, e dá outra providência.

Considerando que o servidor designado como suplente do fiscal do contrato foi alocado em outra unidade administrativa;

Considerando que outro servidor foi alocado na unidade administrativa responsável pela fiscalização do contrato; e

Considerando, então, a necessidade de atualização do ato de fiscalização do contrato e a conseqüente revogação do ato anterior;

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, usando suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Rocha Mattazio, matrícula nº 25221, e Marcelo Somensati, matrícula nº 25239, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 17/2022, celebrado com a empresa Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda., que tem por objeto a assistência odontológica ao público-alvo da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal e do suplente de fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Presidência nº 75, de 27 de setembro de 2022.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de agosto de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente